



DOM - Magalhães de Almeida, Seg, 16 de Out de 2023

ISSN 2764-6513 | Ano VII Edição - Nº 1210

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Raimundo Nonato Carvalho

Nome do Vice-prefeito

Rafael Santos Silva

Responsável Técnico

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

062147112017-0, SSP MA para exercer o cargo de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (DAI)**, lotado na Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.”

Leia-se:

“NOMEAR o Sr. **Adriel do Nascimento Barbosa**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador do **CPF nº 626.909.563-81, RG 062147112017-0, SSP MA** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (DAI)**, lotado na Secretaria de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 16 de outubro de 2023. **Maélio Cesar Freitas dos Santos, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 49e9cad6074d7423c6138691cd27cf20e71f78b

LEI N.º 587 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 516 de 30 de novembro de 2020, acrescentando o §5º ao Inciso I, do Artigo 1º e dá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 516 de 30 de novembro de 2020, passa a vigorar acrescido do § 5º.

Art. 1º -

I -

§ 5º - Ao Vice-Presidente, Primeiro Secretário e ao Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, será acrescido pelo exercício do Cargo, o percentual de 20% (vinte por cento) do subsídio que receber o Vereador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do dia 1º de outubro de 2023 e término de vigência no dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em 11 de outubro de 2023. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO**, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: fc72dada23d2640184e780e6630e94b1bfda5d0d

PORTARIA N.º 210/2023 – SEMECTI

TERMO DE NOMEAÇÃO

RETIFICA dados CPF na Nomeação do Sr. **ADRIEL DO NASCIMENTO BARBOSA**, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

INSTITUI A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 002/2022 regulamentou a Lei Municipal nº 534/2021 de modo a possibilitar a delegação de competência aos secretários municipais e demais cargos equiparados para que procedam à nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão de seus respectivos quadros, dentro dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 534/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR PORTARIA N.º 186/2023 de 22 de setembro de 2023.

Onde se lê:

“NOMEAR o Sr. **Adriel do Nascimento Barbosa**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador do **CPF nº 626.095.563-81, RG**

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.